



REGULAMENTO ESCOLA DE FUTEBOL
“OS VISCONDES” CLUBE
DESPORTIVO DA RIBEIRA BRAVA
ÉPOCA 2022/2023



Artigo 1º – Entidade Reguladora

A entidade reguladora da Escola de Futebol “Os Viscondes” é o Clube Desportivo da Ribeira Brava.

Artigo 2º – Destinatários

A Escola de Futebol “Os Viscondes” destina-se a jovens de ambos os sexos nascidos entre 2004-2018.

Artigo 3º – Objetivos da Escola

1. Contribuir de uma forma decisiva para a formação integral das crianças e jovens, promovendo atividades diversificadas, atrativas e formativas da sua personalidade e dando particular relevância aos valores éticos, cívicos e morais.
2. Fomentar a prática desportiva e a ocupação dos tempos livres e de lazer de uma forma segura, organizada e estruturada.
3. Possibilitar a prática desportiva a crianças e jovens dos 5 aos 18 anos, independentemente das suas capacidades e qualidades (NOTA nos escalões de Iniciados, Infantis, Benjamins, Traquinas e Petizes as equipas são mistas).
4. Desenvolver nas crianças e jovens os aspetos cognitivos, técnicos e táticos do Futebol enquanto jogo.
5. Possibilitar às crianças e jovens, atividades de integração dos pais e encarregados de educação que favoreçam e fortaleçam os laços existentes entre eles.
6. Participação em encontros, torneios e intercâmbios que possibilitem o relacionamento com atletas de outras escolas e clubes e o seu desenvolvimento e crescimento na modalidade.
7. Incutir nas crianças e jovens o amor pelo Clube, reforçando a mística do clube Desportivo, concorrendo para a sua integração no coletivo.
8. Contribuir para a formação desportiva de jogadores de qualidade para integrar as equipas de competição do clube.



Artigo 4º – Funcionamento

1. A Escola de Futebol “Os Viscondes” localiza-se no impasse da Quinta Gaia, Vila da Ribeira Brava.
2. A Escola de Futebol Os Viscondes funciona durante 10 meses. A época inicia-se na primeira semana de Setembro de 2022 e termina no dia 30 de Junho de 2023.
3. A Escola de Futebol Os Viscondes funciona de 2.ª a 6.ª feira das 18h30 às 22h00 no Estádio Municipal da Ribeira Brava.
4. Nos dias de feriado nacional, regional e municipal a escola de futebol Os Viscondes encontra-se encerrada.
5. É permitido o acesso dos encarregados de educação dos alunos dos escalões Petizes aos balneários.
6. É obrigatório a utilização do Kit Viscondes 2022/2023 durante os treinos e também em qualquer acção da Escola ou do Clube Desportivo da Ribeira Brava (ex. Torneios, jogos etc...)

Artigo 5º – Comunicação com Encarregados de Educação

1. No sentido de regular a comunicação entre os encarregados de educação e a Escola de Futebol Os Viscondes, sempre que um encarregado de educação quiser pedir alguma informação ou esclarecimento deve utilizar horário de atendimento aos encarregados de educação.
2. Horário de atendimento aos encarregados de educação: 2.ª feira das 18h30 às 19h30 na secretaria da escola de futebol “Os Viscondes”.
3. A comunicação da Escola de Futebol Os Viscondes com os alunos e encarregados de educação é feita através de correio eletrónico, Facebook oficial da escola, website do clube na parte dedicada aos Viscondes.
4. O e-mail da Escola de Futebol Os Viscondes é Viscondes@cdribeirabrava.pt sendo que o número de telefone do Clube Desportivo da Ribeira Brava é 291951076/963434878



Artigo 6º – Calendário anual de atividades

1. O calendário anual de atividades compreende vários eventos competitivos, tais como:
 - a) Ligas várias
 - b) Torneios Vários
 - c) Encontro entre escolas
 - d) Entrada com os jogadores de futebol nos jogos da equipa sénior, no Estádio Municipal da Ribeira Brava.

Artigo 7º – Seleção de Equipas para a Competição

1. A seleção das turmas é da inteira responsabilidade do corpo técnico e da coordenação técnica da Escola “Os Viscondes” do Clube Desportivo da Ribeira Brava.
2. Nas competições em que não seja possível a participação de todos os alunos, a responsabilidade da seleção cabe exclusivamente aos treinadores da escola, com a última palavra a pertencer ao coordenador técnico. O tempo de utilização dos alunos durante o jogo será definido pelo(s) treinadores.
3. Critérios de seleção para ligas e torneios: Qualidade individual do aluno, comportamento, assiduidade e pontualidade.

Artigo 8º – Inscrição, Valor da Inscrição e Mensalidades

1. As Inscrições podem ser efetuadas no site do Clube ou na loja funcionará de segunda a sexta-feira entre as 18 e as 20 horas.
2. O Clube reserva-se o direito de aceitar, sem o compromisso de inscrição, qualquer candidato à escola por um período máximo de dois (2) treinos para experimentação
3. No acto da inscrição devem ser entregues pelo encarregado de educação os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição.
 - b) Cartão de cidadão.
 - c) Cartão de cidadão do encarregado de educação
 - d) Exame médico desportivo.
 - e) Uma fotografia.
 - f) Apresentação do cartão de associado do atleta ou respetiva ficha de inscrição de associado.



1. O valor das Taxas de inscrição e mensalidades para a época 2022/2023 estão presentes no quadro seguinte:

ESCALÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO		COTA-ATLETA	OBSERVAÇÕES
	RENOVAÇÃO	1.ª INSCRIÇÃO		
PETIZES/U7 (nascidos entre 2016 e 2018)	€15,00	€30,00	€20,00/mês €180,00/época	10% desconto a pronto pagamento
TRAQUINAS/U9_U8 (nascidos em 2014/2015)	€15,00	€30,00	€15,00/mês €135,00/época	10% desconto a pronto pagamento
BENJAMINS/U11_U10 (nascidos em 2012/2013)	€15,00	€30,00	€15,00/mês €135,00/época	10% desconto a pronto pagamento
INFANTIS/U13_U12 (nascidos em 2010/2011)	€15,00	€30,00	€15,00/mês €135,00/época	10% desconto a pronto pagamento
INICIADOS/U14 (nascidos em 2009)	€15,00	€30,00	€10,00/mês €90/época	9 mensalidades
INICIADOS/U15 (nascidos em 2008)	€15,00	€30,00	€10,00/mês €18,00/época	9 mensalidades

NOTA: À escola de Futebol “Os Viscondes” reserva-se o direito de lançar campanhas promocionais ao longo da época desportiva.

2. Os alunos que tenham um ou mais irmãos inscritos na escola auferem de um desconto de 5€ no valor da mensalidade, não acumula com outros descontos.
3. O valor da mensalidade tem de ser liquidado mensalmente na secretaria da Escola de Futebol “Os Viscondes” do Clube Desportivo da Ribeira Brava, edifício principal do Estádio, no seguinte horário, à 2º e 5º feira das 18:00 as 20:00, e às 3º 4º e 6 feiras das 17:00 as 18:00.



4. O pagamento da mensalidade tem de ser efetuado até ao dia 10 do mês corrente. Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, após 5 dias úteis da data prevista, acresce uma taxa de 50% da mensalidade.
5. A mensalidade referente ao mês de junho e parcelada pelos meses de Dezembro, Janeiro e Fevereiro. Se os encarregados de educação preferirem podem efetuar o pagamento do mês de Junho na sua totalidade no mês de Dezembro.

Artigo 9º – Faltas e Desistências dos Alunos

1. O aluno só fica isento do pagamento da mensalidade em duas situações:
 - a) Ausência por motivos de saúde durante um ou mais meses completos. É obrigatório a justificação com atestado médico.
 - b) Ausência planeada pelos pais durante um ou mais meses completos. É obrigatório a justificação de ausência assinada pelo encarregado de educação até ao quinto dia útil do mês em questão.
2. Após ausência prolongada, superior a três meses, não comunicada e injustificada do aluno, incorrerá na perda de inscrição.

Artigo 10º – Perdidos e achados

1. A escola de futebol não se responsabiliza pelo desaparecimento ou deterioração de qualquer objeto deixado pelos alunos nas instalações do Clube Desportivo da Ribeira Brava.
2. Sugerimos que no vestuário ou objetos seja marcado o nome do aluno. Aconselhamos também os encarregados de educação a não deixarem que os alunos transportem objetos de valor para os balneários.
3. Quaisquer objetos encontrados nos balneários serão guardados até ao final da época em curso. Durante este período podem ser reclamados pelos encarregados de educação.

Artigo 11º – Direitos dos alunos

1. Ser tratado com respeito e dignidade por parte de todos os intervenientes da escola de futebol “Os Viscondes”.
2. Ver garantida a sua segurança em qualquer atividade da escola de futebol “Os Viscondes”.



3. Usufruir de um processo de desenvolvimento que promova o desenvolvimento das capacidades desportivas, intelectuais e sociais.

Artigo 12º – Deveres dos alunos

1. Tratar todos os intervenientes da escola de futebol “Os Viscondes”, com respeito e tolerância em todas as atividades.
2. Equipar sempre com o Kit Viscondes, sendo obrigatório o uso de caneleiras e de calçado apropriado no treino.
3. Abandonar as instalações de treino apenas com o seu encarregado de educação ou acompanhado por pessoas devidamente autorizadas pelo encarregado de educação.
4. Os alunos devem zelar sempre pelo património do Clube Desportivo da Ribeira Brava.
5. É proibido a utilização de brincos, anéis, pulseiras e fios durante todas as atividades da escola.

Artigo 13º – Direitos dos encarregados de educação

1. Ser tratado com respeito por todos os intervenientes da escola de futebol “Os Viscondes.”
2. Aceder às instalações do Clube Desportivo da Ribeira Brava, respeitando, no entanto, os espaços destinados aos encarregados de educação.
3. Ser informado de qualquer alteração ao normal funcionamento da escola de futebol “Os Viscondes” .
4. Expor dúvidas ou pedir esclarecimentos sobre o seu educando, sempre no local apropriado.

Artigo 14º – Deveres dos encarregados de educação

1. Tratar com respeito todos os intervenientes da escola de futebol “Os Viscondes”.
2. Manter atualizado o pagamento das mensalidades do aluno sob pena de este ser impossibilitado de participar nas atividades.



3. Informar a escola sobre questões de saúde do aluno que possam condicionar a participação nas atividades da escola de futebol “Os Viscondes”.
4. Não perturbar ou interferir de forma alguma nas atividades, seja nos treinos, competições ou outros.
5. Apenas questionar o treinador sobre dúvidas de horários e dias das atividades da escola.

Artigo 15º – Segurança dos alunos

1. Os alunos só poderão sair das instalações do Clube Desportivo da Ribeira Brava acompanhados pelos encarregados de educação ou por pessoas autorizadas pelo encarregado de educação.
2. Os alunos só poderão sair sozinhos das instalações se estiverem devidamente autorizados por escrito pelos encarregados de educação.

Artigo 16º – Seguro dos alunos

Os atletas beneficiarão de Seguro de Acidentes Pessoais a partir do momento em que seja formalizada a sua inscrição na Federação Portuguesa de Futebol/Associação de Futebol da Madeira, a efetuar, no limite, um (1) mês após a inscrição, pelo que, em caso de acidente até essa data, a resolução do mesmo será da inteira responsabilidade do encarregado de educação.

Artigo 17º – Comportamento dos alunos

1. Caso haja mau comportamento ou incumprimento dos deveres por parte do aluno no normal funcionamento das atividades o encarregado de educação será avisado.
2. Se o mau comportamento continuar, reserva-se à escola de futebol “Os Viscondes” o direito de excluir o aluno não havendo lugar ao reembolso do valor da inscrição ou mensalidades.

Artigo 18º – Comportamento dos encarregados de educação

1. No caso de verificar-se um comportamento incorreto ou incumprimento dos deveres por parte dos encarregados de educação, reserva-se à escola o direito de



excluir o aluno não havendo lugar ao reembolso do valor da inscrição ou mensalidades.

2. É estritamente proibido qualquer tipo de pressão sobre os treinadores da escola. Qualquer atitude que possa influenciar a tranquilidade do trabalho do treinador levará á exclusão do aluno das atividades da escola por tempo a definir ou mesmo á expulsão do aluno da escola.

Artigo 19º – Direitos de imagem dos Alunos e Política de Privacidade de Dados
Todos os direitos de imagem dos alunos em eventos organizados pela Escola de Futebol Os Viscondes são propriedade da Clube Desportivo da Ribeira Brava.

1. A responsabilidade da exposição pública das imagens de qualquer atleta é da inteira responsabilidade da escola de futebol “Os Viscondes” Clube Desportivo Da Ribeira Brava.
2. As informações de contacto que são fornecidas pelos encarregados de educação no âmbito da inscrição, servem apenas para comunicação entre a escola e os encarregados de educação, não sendo permitido a sua divulgação ou entrega a outra entidade.

Artigo 21º – Omissões

A escola de futebol “Os Viscondes” do Clube Desportivo Da Ribeira Brava, reserva-se ao direito de decidir casos omissos ou qualquer dúvida que surja na interpretação deste regulamento, sempre com o bom senso adequado.